ID: 810F797A5A204

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 2.0 GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
CONTRATO Nº 026/2025

OBJETO: Construção de Creche, no Bairro Nemo Santos no Município de Angical do Piauí-PI – FNDE – Creche Tipo 1
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, **CNPJ:** 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: M V DE CARVALHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.723.398/0001-33
Valor Total: R$ 4.520.683,65 (quatro milhões quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
FONTE DE RECURSO:
Órgão: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
AÇÃO: 12.365.0004.1031 - Construção de Creche no Bairro Neno Santos (Tipo 1 - PAC/FNDE)
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações
Fonte: 500
Fonte: 570
VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:21 de maio de 2025

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 2.0 GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídico e legais efeitos.

Angical do Piauí – PI, 08 de maio de 2025.

CONTRATANTE

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

J SERV CONSTRUÇÃOE SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 17.726.912/0001-48

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

ID: C6E1BF3D8E4F4

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 2.0 GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

QUARTO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI/PI E A EMPRESA J SERV CONSTRUÇÃOE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 17.726.912/0001-48.

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021, decorrente do **Pregão Eletrônico 024/2021 e Processo Administrativo 076/2021**, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, s/nº, Centro, Angical do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.XXX-09, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE de outro lado empresa **J SERV CONSTRUÇÃOE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 17.726.912/0001-48**, Sediado na Rua Sete de Setembro, Nº 1386, Perpetuo Socorro, na cidade de São Castelo do Piauí/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pela Sr. José Soares de Abreu Junior, doravante denominada apenas CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Terceirização de Mão de Obra para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias, considerando o Pregão Eletrônico **nº 024/2021**, a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade por mais 12(doze) meses, previsto na **Cláusula Quinta** do Contrato original, iniciando-se em **08 de maio de 2025 e encerrando-se em 08 de maio de 2026**.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824
64.410.000 Angical/PI - https://angical.pi.gov.br/angical

ID: 44BB6F6BE10B4

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí 2.0 GESTÃO DE RESULTADOS

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA C J B DE MESQUITA LTDA, CNPJ: 08.012.449/0001-81

SEGUNDO Terno Aditivo ao Contrato nº 022/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 003/2024e Processo Administrativo 022/2024, que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, s/nº, Centro, Angical do Piauí- PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.103-09, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE de outro lado empresa C J B DE MESQUITA LTDA , CNPJ: 08.012.449/0001-81, Inscrição Estadual nº194599116, estabelecida na cidade de BARREIRAS DO PIAUI, à Rua 29 De Dezembros, Nº 236 SALA 01,bairro Centro, CEP 64.990-000, representada neste ato por seu sócio Claudio Jose Barreira De Mesquita, inscrito no CPF sob o nº 048.104.343-89, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto Contratação de empresa para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas Secretarias, considerando o Pregão Eletrônico Nº 003/2024, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente termo aditivo para Prestação de Serviços de locação de veículos, da vigência do prazo de validade, previsto na **Cláusula segunda** contrato original, iniciando-se em 28 de abril de 2025 e encerrando-se em 28 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA–DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁSULAS.

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824
64.410.000 Angical/PI - https://angical.pi.gov.br/angical

(Continua na página seguinte)